



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000

LEI Nº 2374/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 002/12.361.0017.1265 – Protocolo 20997525-4 – SEED – TERMO DE CONVENIO 202402033

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06002/4490.52.00.00 – Fonte 1029 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.750,00

TOTAL

R\$ 2.750,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro apurado no SIM AM do exercício de 2023, verificado nas seguintes fontes de recursos:

FONTES DE RECURSO		VALOR
1029	Demais impostos vinculados à educação básica	2.750,00
VALOR TOTAL RS		2.750,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL